

Perguntas Frequentes



D1.1.1.1. - PEQUENOS INVESTIMENTOS NA EXPLORAÇÃO
AGRÍCOLA

Questão: Caso se trate de um investimento indivisível, como por exemplo um trator, poderá ser ultrapassado o limite de 50.000 € de investimento e ser considerando investimento elegível apenas 50.000€?

Resposta: Não pode ser ultrapassado o limite de investimento elegível de 50.000 €.

1

Questão: São elegíveis vedações que tenham características diferentes das que são identificadas na Orientação Técnica (OT) nº24 ?

Resposta: Não. Apenas são elegíveis as vedações previstas na tabela I do Anexo III da OT , sendo que nessa tabela estão descritas as suas características.

5

Questão: Para pontuar no critério de seleção Modo de Produção Biológico (MPB), a exploração tem mesmo que estar certificada ou pode pontuar se estiver em fase de conversão?

Resposta: Só irá pontuar caso detenha a certificação em MPB.

2

Questão: - Os custos da remoção de uma vedação existente poderão ser considerados elegíveis?

Resposta: Não.

6

Questão: Um polígono de investimento afeto a um projeto PDR2020, poderá ser utilizado para um projeto PEPAC?

Resposta: Não. Tem de ser desenhado um novo polígono, ainda que seja exatamente igual ao anterior do PDR2020. Ser-lhe-á atribuído um novo numero.

3

Questão: - No caso da aquisição de animais terão que ser apresentados 3 orçamentos?

Resposta: Sim. No caso das espécies animais identificadas no Anexo V é elegível, para efeitos de apoio ao investimento, a compra de animais reprodutores de raças autóctones ameaçadas. Não estando previstos custos unitários na OT N.º 24/D.1.1.1.1 /2025 , devem ser apresentados 3 orçamentos comparáveis entre si.

7

Questão: No caso de uma exploração que não tenha atividade pecuária, é elegível o custo da vedação de uma charca com vista a garantir a segurança, quer de pessoas quer de animais?

Resposta: Sim, é elegível o custo da vedação com vista a garantir a segurança de pessoas e animais.

4

Questão: No que se refere aos serviços de elaboração e acompanhamento da candidatura, deverão ser apresentados 3 orçamentos?

Resposta: Sim. Todos os investimentos em que não estejam previstos custos unitários carecem de 3 orçamentos.

8

Questão: Aos valores dos custos unitários indicados nos Anexos da OT nº 24 acresce o valor do IVA?

Resposta: Não. Os custos unitários já incluem o valor do IVA.

9

Questão: São elegíveis os investimentos em plantação de vinha para vinho?

Resposta: Sim, são elegíveis os investimentos na instalação de vinha para vinho para novas áreas de plantação. Não sendo este um custo unitário deverão ser apresentados três orçamentos.

13

Questão: Podem ser apresentados orçamentos de fornecedores de outros países?

Resposta: Sim, desde que o número fiscal do fornecedor esteja inserido no sistema de intercâmbio de informação sobre o IVA (VIES).

10

Questão:

Resposta:

14

Questão: Se a operação contemplar obras de remodelação de um armazém terão que ser apresentados três orçamentos para essa intervenção ?

Resposta: Sim. Os custos unitários indicados na OT são custos de construção para novos armazéns.

11

Questão:

Resposta:

15

Questão: A reparação por exemplo de janelas ou de um portão de um armazém agrícola é considerada elegível?

Resposta: Não. Despesas de reparação com o objetivo de substituição ou conservação do existente, não são elegíveis.

12

Questão:

Resposta:

16